



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

## **RESOLUÇÃO CEx-025/05, de 14 de março de 2005**

**Aprova, em caráter excepcional,  
projeto da Coordenação do Curso de  
Engenharia de Produção Civil.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi discutido e aprovado na **14<sup>a</sup>** Reunião do Conselho de Extensão, no dia **11/03/2005**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar**, em caráter excepcional, o Projeto de Extensão da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil, cuja atividade é a **Consultoria na área de Construção Civil**, conforme documentação constante do Proc. 2867/04-50.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira  
Presidente do Conselho de Extensão